

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 SAAEP

Pelo presente instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº.14.031.756/0001-02, representado neste ato pelo Sr. Elson Cardoso de Jesus, Diretor Executivo inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 722.827.032.-00, portador do RG nº 4493758-PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e as empresas, **ELÉTRICA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, estabelecida na Av. Independência nº 6060, Qd: 70C, Lt: 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.070.-010, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.226.324./0001-42, neste ato representada pelo Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 591.077.151-53, portador do RG nº 2952119 SSP/GO, **EMPÓRIO A & C EIRELI-ME**, estabelecida na Rua 120, nº 549, Bairro: Beira Rio, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.463.759/0001-15, neste ato representada pela Sra. DAYANE LIMA BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 025.420.882-76, portador da CNH nº 06102857717, DETRAN/PA, **EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, estabelecida na Av. Dos Ypês s/n, Bairro: Cidade Jardim, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.129.710/0001-23, neste ato representada pelo Sr. EZEQUIAS TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 031.759.639-00, portador do CNH nº 02605937000, DETRAN-PA, **JÁ CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Av.: Cristo Rei s/n, Bairro: Santa Helena, Jacundá - PA, CEP: 68.590-009, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.669.909-0001-90, neste ato representada pelo Sr. JHONATAS FONTES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.162.432-86 portador do RG nº 6153310, SSP/PA. **VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI** estabelecida na Rua 40, nº67 , Bairro Setor Santos Dumont, Goiânia –GO, CEP: 74.000-00 , inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.506.621/0001-75, neste ato representada pela Sra. VERÔNICA DAMAS REIS, brasileira, solteira, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.982.931-06, portador do RG nº4843306, SSP/GO, **COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI**, estabelecida na Rua Acapu , nº 581 quadra 17 lote 07 , Bairro Centro, Canaã Dos Carajás – PA, CEP: 68.537-000 , inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.076.126/0001-57, neste ato representada pela Sra. LEANDRA ZOLINI DOS SANTOS, brasileira , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 704.107.216-97, portador do RG nº 22421948, PC/MG. **WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI** estabelecida na Rua Tailândia , s/n quadra 13 lote 25 , Bairro Linha Verde, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000 , inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.179.472/0001-14, neste ato representada



saaep
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

pelo Sr. ANTÔNIO WANTOILDO ALMEIDA RODRIGUES, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 279.350.862-49, portador do RG nº 1742417, PC/PA. **MASTER ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Av. F, s/n, Bairro Parque dos Carajás, Parauapebas -PA, CEP:68.515.000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 34.912.618/0001-40, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO RIBEIRO VERAS, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 486.530.552-15, portador do RG nº3563091, SSP/PA, **IKARO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na avenida E, s/n, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas - PA, CEP:68.515.000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.080.207/0001-81, neste ato representada pelo Sr. IKARO GUILHERME KEHRNALD SOUZA, brasileiro solteiro empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 021.045.172-65, portador do RG nº6281201, SSP/GO, **J.C.P PRADO COMERCIO EIRELI**, estabelecida na Rua Hernani Lameira nº1104, Bairro Pirapora, Castanhal -PA, CEP:68.745.390, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.254.778/0001-05, neste ato representada pelo Sr. JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO, brasileiro solteiro empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº440.355.432.-68, portador do RG nº 1600227, PC/PA, **IX EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua C, nº 455, Bairro: Cidade Nova, Parauapebas-Pará, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.505.842/0001-51, neste ato representada pelo Sr. HENDERSON KARLLOS FERREIRA SOARES, brasileiro Solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 710.047.352-78, portador do RG. nº 7347483/PC-PA. E a empresa **P. DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS EIRELI**, estabelecida na Rua Sol Poente nº355, quadra 042 lote 006 A, Bairro da Paz, Parauapebas - PA, CEP:68.515.000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 19.639.362/0001-55, neste ato representada pelo Sr. PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, brasileiro Divorciado empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº097.241.332.-49, portador do CNH nº01766121801, DETRAN/PA. Doravante denominados **FORNECEDORES**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos em geral para instalações elétricas predial e industrial, iluminação, SPDA, subestações, comandos elétricos e automação, visando a implementação e manutenção das atividades de trabalho realizadas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os lotes integrantes deste certame e seus respectivos preços encontram-se descritos no Encarte da ARP, documento anexo desta ata.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua validade fixada em 12 (dozes) meses, contados da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer Órgão ou Entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 071/2014 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços e alterações disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 780/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003. 2022.PE. SAAEP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003. 2022.PE. SAAEP, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5.3. A cada fornecimento dos itens será emitido pelo servidor designado pela administração do SAAEP, o respectivo recibo, nos termos do disposto na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLAÚSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O material solicitado deverá ser entregue em local e horário indicados na respectiva Ordem de Compra, limitado ao perímetro urbano de Parauapebas.

6.2. O fornecimento será efetuado com prazo total não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra Inicial da Fornecimento, quando for o caso.

6.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da Administração, após justificativa por escrito da empresa contratada. Sendo aceito o pedido, será marcada a nova data para a entrega.

6.4. Os produtos e materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

b) DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos ou materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente Proposta de Preços ou Ordem de Compra, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois do Fornecedor ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 02 (dois) dias úteis para entrega-los, desta vez, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

6.6. O recebimento definitivo dos produtos e materiais, objeto do mencionado certame, não exclui a responsabilidade do Fornecedor quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando de sua normal utilização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

6.7. A aceitação é condição essencial para o recebimento definitivo do produto ou material, que será realizado exclusivamente pelo Fiscal do Contrato, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

6.8. Havendo dúvida sobre o atendimento às exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 003. 2022.PE. SAAEP e seus anexos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas poderá solicitar laudo de amostras colhidas entre os produtos ou materiais entregues, com ônus para o Fornecedor.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pela Autoridade Competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias em consonância



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas

com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas descontar eventuais multas que tenham sido impostas ao Fornecedor.

7.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para a entrega do objeto, inclusive, frete, deslocamento, impostos e outros.

7.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo Fornecedor.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento ao Fornecedor, será realizada consulta ao SICAF e/ou regularidade fiscal da contratada para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003. 2022.PE. SAAEP e seus anexos.

7.7. Constatando-se situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Fornecedor não regularize sua situação.

7.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima Autoridade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, não será rescindido o contrato em execução com o Fornecedor inadimplente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)/365$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de compra pelo Fornecedor.

8.2. O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os itens deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.

8.4. Todos os materiais a serem entregues deverão ser novos e deverão ser submetidos ao exame e aprovação por parte da Fiscalização, a quem caberá impugnar o recebimento se estes não atenderem às condições exigidas nas especificações.

8.5. Todas as condições de fornecimento estão consignadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003. 2022.PE. SAAEP e seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência, e deverão ser estritamente obedecidas pelo Fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da administração, isolada ou cumulativamente:

- 1 - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- 2 - Cancelamento do registro na Ata.
- 3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa.
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

9.3. A multa prevista acima será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

9.4. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

9.6. O pagamento da multa não eximirá o fornecedor de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

9.7. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá notificar o fornecedor, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis.

9.8. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da respectiva Ata de Registro os preços são fixos e irrevogáveis.

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

- b) A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.
- g) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

- a) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

12.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pelo gestor do contrato mediante solicitação formal do setor responsável.

12.2. A emissão das Ordens de Compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

13.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Termo de referência e no Edital Pregão Eletrônico nº 003. 2022.PE. SAAEP

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Parauapebas - PA para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Parauapebas, 30 de agosto de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Elson Cardoso De Jesus

Diretor Executivo

Decreto RMP nº 16.98/2021

CONTRATANTE

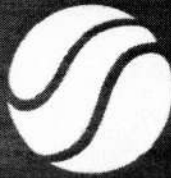
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELETRICOS
LTD:00226324000142

Assinado de forma digital por ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELETRICOS LTD:00226324000142
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=Goiania, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=ELETRICA
LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTD:00226324000142
Dados: 2022.09.06 19:24:01 -03'00'

ELETRICA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ nº 00.226.324/0001-42

Contratada



saaep

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

EMPORIO A&C
EIRELI:14463759000115

Assinado de forma digital por
EMPORIO A&C
EIRELI:14463759000115
Dados: 2022.08.30 11:42:06 -03'00'

EMPÓRIO A & C EIRELI
CNPJ nº 14.463.759/0001-15
Contratada

EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 20.129.710/0001-23

Contratada

JA CONSTRUÇOES
EIRELI:1066990900190
00190

Assinado de forma digital por
JA CONSTRUÇOES
EIRELI:10669909000190
Dados: 2022.09.09 15:57:06
-03'00'

JA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 10.669.909/0001-90

Contratada

VDR AUTOMACAO
INDUSTRIAL
EIRELI:31506621000175

Assinado de forma digital por VDR
AUTOMACAO INDUSTRIAL
EIRELI:31506621000175
Dados: 2022.09.13 10:04:08 -03'00'

VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ Nº 31.506.621/0001-75
Contratada

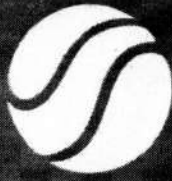
COMÉRCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS T. FERREMENTAS EIRELI
CNPJ Nº 20.107.126/0001-57
SANTOS:70410721697

Assinado de forma digital por
COMÉRCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS T. FERREMENTAS EIRELI
SANTOS:70410721697
Dados: 2022.09.12 12:24:17 -03'00'

WALMIX SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº 30.179.472/0001-14
Contratada

MASTER ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 34.912.618/0001-40
Contratada

IKARO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 24.080.207/0001-81
Contratada



saaep

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

J C P PRADO
COMERCIO
EIRELI:2125477
8000105

Assinado de forma digital por J C P PRADO
COMERCIO
EIRELI:21254778000105
Dados: 2022.08.30
15:42:22 -03'00'

J. C. P. PRADO COMÉRCIO EIRELI
CNPJ N° 21.254.778/0001-05
Contratada

Anderson Karlos Ferreira Soares

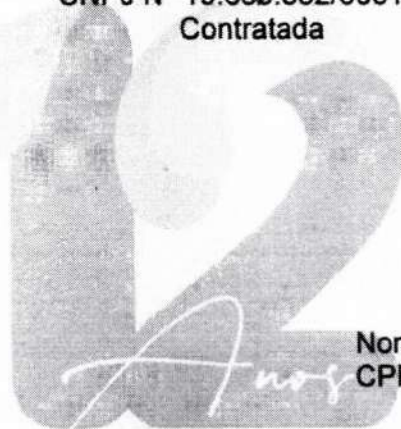
IX – EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N° 27.505.842/0001-51
Contratada

P. de Tarso de Oliveira Vasconcelos
P. DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS EIRELI
CNPJ N° 19.639.362/0001-55
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



S

Raquel

A

ENCARTE DA ARP Nº 104/2022-SAAEP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAUAPEBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.22.PE.SAAEP.

Empresa: P.DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS EIRELI; C.N.P.J. nº 19.639.362/0001-55, estabelecida à AV. LIBERDADE,216, DA PAZ, Parauapebas PA, (94) 99132-2557, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO DE TARSO OLIVEIRA VASCONCELOS, C.P.F. nº 097.241.332-49.

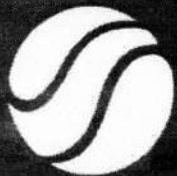
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00164	Caixa de sobrepor 4x2'' PVC	UNIDADE	30.00	2,280	68,40
	Caixa de sobrepor 4x2'' PVC				
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$					68,40

Empresa: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, estabelecida à AV. DO COMERCIO 07 RIO VERDE PARAUAPEBAS, RIO VERDE, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). EZEQUIAS TEIXEIRA DOS SANTOS, C.P.F. nº 031.759.639-00, R.G. nº 665629966 SESP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	Cabo de cobre flex PVC/750V - 4mm ²	METRO	2.000,00	2,000	4.000,00
	Cabo de cobre flex PVC/750V - 4mm ²				
00005	Cabo de cobre flex PVC/750V - 10mm ²	METRO	1.000,00	3,400	3.400,00
	Cabo de cobre flex PVC/750V - 10mm ²				
00007	Cabo de cobre flex HEPR 1kV - 25mm ²	METRO	1.000,00	11,900	11.900,00
	Cabo de cobre flex HEPR 1kV - 25mm ²				
00010	Cabo de cobre flex HEPR 1kV - 70mm ²	METRO	500,00	33,750	16.875,00
	Cabo de cobre flex HEPR 1kV - 70mm ²				
00016	Cabo PP cobre flex 500V - 3x6mm ²	METRO	1.000,00	11,450	11.450,00
	Cabo PP cobre flex 500V - 3x6mm ²				
00019	Cabo PP de sinal blindado PVC/300V - 2x15mm ²	METRO	1.000,00	2,950	2.950,00
	Cabo PP de sinal blindado PVC/300V - 2x15mm ²				
00022	Cabo de cobre nú semi-rígido - 35mm ²	METRO	200,00	18,200	3.640,00
	Cabo de cobre nú semi-rígido - 35mm ²				
00023	Cabo de cobre nú semi-rígido - 50mm ²	METRO	200,00	29,500	5.900,00
	Cabo de cobre nú semi-rígido - 50mm ²				
00038	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada de 100A.	UNIDADE	10,00	275,000	2.750,00
	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada de 100A.				
00134	Cruzeta de concreto tipo "T", 1900mm.	UNIDADE	20,00	159,500	3.190,00
	Cruzeta de concreto tipo "T", 1900mm.				
00216	COTA PRINCIPAL: Cabo PP HEPR 90 °C	METRO	1.500,00	44,500	66.750,00
	0,6/1 kV - 3x25mm ² Cabo PP HEPR 90 °C				
	0,6/1 kV - 3x25mm ²				
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$					132.805,00

Empresa: ELÉTRICA LUE COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP; C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, estabelecida à AV. INDEPENDÊNCIA,6060,QD 70-C LT 02, ST AEROPORTO, Goiânia GO, (62) 3924-6034, representada neste ato pelo Sr(a). MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, C.P.F. nº 591.077.151-53, R.G. nº 2952119 SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	Cabo PP cobre flex 500V - 2x1,5mm ²	METRO	2.000,00	2,710	5.420,00
	Cabo PP cobre flex 500V - 2x1,5mm ²				
00012	Cabo PP cobre flex 500V - 2x4mm ²	METRO	2.000,00	5,940	11.880,00
	Cabo PP cobre flex 500V - 2x4mm ²				
00013	Cabo PP cobre flex 500V - 2x6mm ²	METRO	1.000,00	8,410	8.410,00
	Cabo PP cobre flex 500V - 2x6mm ²				
00014	Cabo PP cobre flex 500V - 3x1,5mm ²	METRO	1.000,00	3,810	3.810,00
	Cabo PP cobre flex 500V - 3x1,5mm ²				
00089	Eletroduto PVC flex corrugado amarelo de 25mm.	METRO	500,00	2,300	1.150,00
	Eletroduto PVC flex corrugado amarelo de 25mm.				
00106	Luminária Pública para poste LED 100W 6500K IP65	UNIDADE	50,00	198,900	9.945,00
	Luminária Pública para poste LED 100W 6500K IP65				
00108	Lâmpada LED Bulbo 10W (E-27) Bivolt Branca	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
	Lâmpada LED Bulbo 10W (E-27) Bivolt Branca				
00109	Lâmpada LED Bulbo 40W (E-27) Bivolt Branca	UNIDADE	50,00	26,860	1.343,00
	Lâmpada LED Bulbo 40W (E-27) Bivolt Branca				
00111	Base para relé com suporte metálico,	UNIDADE	50,00	4,560	228,00
	Base para relé com suporte metálico				
00113	Fita isolante de Auto-Fusão Rolo 10m x 19mm	UNIDADE	200,00	12,500	2.500,00
	Fita isolante de Auto-Fusão Rolo 10m x 19mm				
00114	Conector de derivação perfurante, principal	UNIDADE	100,00	12,760	1.276,00
	0)mm ² , derivação (4-35)mm ²				
	Conector de derivação perfurante, principal				
	(10-150)mm ² , derivação (4-35)mm ²				
00154	Alça pré-formada para cabo multiplex 35mm ²	UNIDADE	50,00	4,300	215,00
	Alça pré-formada para cabo multiplex 35mm ²				
00161	Tomada Industrial 2P+T AZul 220Vac 32A Pino Terra	UNIDADE	40,00	33,000	1.320,00
	6Hr IP44 com Prensa,				
	Tomada Industrial 2P+T AZul 220Vac 32A Pino Terra 6Hr				
	IP44 com Prensa Cabo de Borracha				
00165	Conjunto Interruptor Simples 4x2'' 2P+T 10A 250V	UNIDADE	30,00	5,300	159,00



saaep
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

00167	Conjunto Interruptor Simples 4x2'' 2P+T 10A 250V	UNIDADE	30.00	5,150	154,50
	Conjunto Tomada Dupla de 4x2'' 2P+T 10A 250V				
00169	Conjunto Tomada Dupla de 4x2'' 2P+T 10A 250V	UNIDADE	30.00	3,090	92,70
	Plugue tomada pino macho 2P+T 10A 250V,				
	Plugue tomada pino macho 2P+T 10A 250V				
00170	Plugue tomada fêmea 2P+T 10A 250V,	UNIDADE	30.00	2,860	85,80
	Plugue tomada fêmea 2P+T 10A 250V				
00172	Caixa de passagem PVC de embutir 4x2''	UNIDADE	100.00	1,030	103,00
	Caixa de passagem PVC de embutir 4x2''				
00182	Chave de partida trifásica SOFT STARTER 50CV/130A (220-575Vac)	UNIDADE	2.00	4.791,290	9.582,58
	Chave de partida trifásica SOFT STARTER 50CV/130A (220-575Vac)				
00183	Chave de partida trifásica SOFT STARTER 150CV/365A (220-575Vac)	UNIDADE	2.00	10.172,910	20.345,82
	Chave de partida trifásica SOFT STARTER 150CV/365A (220-575Vac)				
00184	Inversor de Frequência Monofásico 3CV 220V/10A	UNIDADE	2.00	1.707,450	3.414,90
	Inversor de Frequência Monofásico 3CV 220V/10A				
00185	Inversor de Frequência Trifásico 7,5CV 220V/12A	UNIDADE	1.00	3.869,950	3.869,95
	Inversor de Frequência Trifásico 7,5CV 220V/12A				
00187	Inversor de Frequência Trifásico 30CV 220-380V/86A	UNIDADE	1.00	16.815,370	16.815,37
	Inversor de Frequência Trifásico 30CV 220-380V/86A				
00191	Quadro de Comando em chapa de aço carbono, placa de montagem, IP54	UNIDADE	10.00	487,900	4.879,00
	Quadro de Comando em chapa de aço carbono, placa de montagem, IP54, (AxLxP) 800x500x250mm				
00192	Quadro de Comando em chapa de aço carbono, placa de montagem,	UNIDADE	5.00	1.059,100	5.295,50
	Quadro de Comando em chapa de aço carbono, placa de montagem, IP54, (AxLxP) 1000x800x350mm				
00195	COTA RESERVADA: Cabo de cobre flex HEPR 1kV ? 120mm ²	UNIDADE	125.00	84,530	10.566,25
	Cabo de cobre flex HEPR 1kV ? 120mm ²				
00196	COTA RESERVADA: Cabo de cobre flex HEPR 1kV ? 150mm ²	METRO	125.00	107,780	13.472,50
	Cabo de cobre flex HEPR 1kV ? 150mm ²				
00197	COTA RESERVADA: Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV - 3x10mm ²	UNIDADE	500.00	20,860	10.430,00
	Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV - 3x10mm ²				
00198	COTA RESERVADA: Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV - 3x16mm ²	METRO	500.00	29,700	14.850,00
	Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV - 3x16mm ²				
00210	COTA RESERVADA: Auto transformador trifásico 220/380V - 25KVA	UNIDADE	1.00	3.829,100	3.829,10
	Auto transformador trifásico 220/380V - 25KVA				
00225	COTA PRINCIPAL: Transformador de Distribuição Trifásico Isolação à óleo de 45KVA, Classe 15KV-BT	UNIDADE	3.00	15.414,070	46.242,21
	Transformador de Distribuição Trifásico Isolação à óleo de 45KVA, Classe 15KV-BT (220/127V) (homologado pela Equatorial)				
00226	COTA PRINCIPAL: Transformador de Distribuição Trifásico Isolação à óleo de 75KVA, Classe 15KV-BT	UNIDADE	2.00	18.417,630	36.835,26
	Transformador de Distribuição Trifásico Isolação à óleo de 75KVA, Classe 15KV-BT (220/127V) (homologado pela Equatorial).				
00228	COTA PRINCIPAL: Auto transformador trifásico 220/380V - 25KVA	UNIDADE	4.00	4.700,000	18.800,00
	Auto transformador trifásico 220/380V - 25KVA				
				VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$	268.020,44

Empresa: IKARO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 24.080.207/0001-81 representada neste ato pelo Sr(a). IKARO GUILHERME KEHRNVALD SOUZA, C.P.F. n° 021.045.172-65.

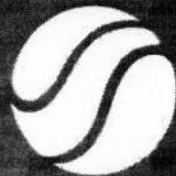
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	Cabo de alumínio triplex XLPE 2x16+16mm ²	METRO	2,000.00	7,050	14.100,00
00086	Eletróduto em aço galvanizado de 2"	METRO	60.00	94,000	5.640,00
00204	COTA RESERVADA: Cabo de alumínio quadruplex XLPE 3x25+50mm ²	METRO	500.00	24,900	12.450,00
	Cabo de alumínio quadruplex XLPE 3x25+50mm ²				
				VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$	32.190,00

Empresa: WAMIX SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO EIRELI; C.N.P.J. n° 30.179.472/0001-14 representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO WANTOILDO ALMEIDA RODRIGUES, C.P.F. n° 279.350.862-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00171	Extensão Régua 5 Tomadas 10A Cabo 3 Metros	UNIDADE	20.00	13,320	266,40
00194	Extensão Régua 5 Tomadas 10A Cabo 3 Metros				
00194	COTA RESERVADA: Cabo de cobre flex HEPR 1kV ? 95mm ²	METRO	125.00	16,810	2.101,25
	Cabo de cobre flex HEPR 1kV ? 95mm ²				
				VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$	2.367,65

Empresa: EMPORIO A60 EIRELI; C.N.P.J. n° 14.463.759/0001-15, representada neste ato pelo Sr(a). DAYANE LIMA BARBOSA, C.P.F. n° 025.420.882-76. Solteira, empresária, domiciliada a Rua 120, Qd: 42, Lt: 07, Bairro: Beira Rio, Parauapebas-Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00056	Fusível Ultra-Rápido (aR) NH02-400A	UNIDADE	50.00	82,000	4.100,00
00057	Fusível Ultra-Rápido (aR) NH02-400A				
00057	Fusível Ultra-Rápido (aR) NH03-630A	UNIDADE	50.00	170,000	8.500,00
00059	Fusível Ultra-Rápido (aR) NH03-630A				
00059	Contator Tripolar 500V- 38"	UNIDADE	20.00	135,000	2.700,00



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas

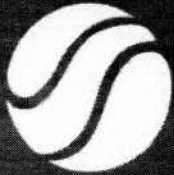
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00085	Contator Tripolar 500V- 38"	UNIDADE	20.00	2,600	52,00
	Luva de PVC rígido roscável de 2"				
	Luva de PVC rígido roscável de 2"	UNIDADE	100.00	4,700	470,00
00116	Luva emenda à compressão sem isolamento 10mm ²				
	Luva emenda à compressão sem isolamento 10mm ²	UNIDADE	20.00	47,000	940,00
00135	Isolador de porcelana tipo pino 15KV				
	Isolador de porcelana tipo pino 15KV	UNIDADE			
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$					16.762,00

Empresa: JA CONSTRUÇÕES EIRELI, C.N.P.J. n° 10.669.909/0001-90, estabelecida à AV. CRISTO REI S/N,, SANTA HELENA, Jacondá PA, (94) 99183-0299, representada neste ato pelo Sr(a). JHONATAS FONTES DOS SANTOS, C.P.F. n° 010.162.432-86.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00045	Relé supervisor Trifásico com retardo, DIN 220V	UNIDADE	40.00	230,000	9.200,00
	Relé supervisor Trifásico com retardo, DIN 220V				
00046	Relé supervisor Trifásico com retardo, DIN 380V	UNIDADE	10.00	250,000	2.500,00
	Relé supervisor Trifásico com retardo, DIN 380V				
00093	Fonte Chaveada para trilho DIN 75W 12Vdc/2A	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
	Fonte Chaveada para trilho DIN 75W 12Vdc/2A				
00094	Botoeira 22mm sem retenção NA	UNIDADE	50.00	39,900	1.995,00
	Botoeira 22mm sem retenção NA				
00096	Chave seletora 3 posições 2 NA	UNIDADE	20.00	49,900	998,00
	Chave seletora 3 posições 2 NA				
00098	Amperímetro/Voltímetro Digital redondo 22mm (60-500VAC) com mini TC (0-100A)	UNIDADE	50.00	69,900	3.495,00
	Amperímetro/Voltímetro Digital redondo 22mm (60-500VAC) com mini TC (0-100A)				
00099	Controlador Lógico Programável (CLP) - 24vcc, 8 em 8 entradas e 8 saídas	UNIDADE	10.00	1.820,000	18.200,00
	Controlador Lógico Programável (CLP) - 24vcc, 8 entradas e 8 saídas				
00102	Luminária arandela tipo tartaruga externa E-27	UNIDADE	50.00	32,990	1.649,50
	Luminária arandela tipo tartaruga externa E-27				
00117	Luva emenda à compressão sem isolamento 25mm	UNIDADE	100.00	4,290	429,00
	Luva emenda à compressão sem isolamento 25mm				
00156	Caixa para disjuntor com placa em policarbonato (195 x 290 x 140mm)	UNIDADE	30.00	89,900	2.697,00
	Caixa para disjuntor com placa em policarbonato (195 x 290 x 140mm)				
00181	Chave de partida trifásica SOFT STARTER 30CV/85A (220-575Vac)	UNIDADE	5.00	4.499,000	22.495,00
	Chave de partida trifásica SOFT STARTER 30CV/85A (220-575Vac)				
00186	Inversor de Frequência Trifásico 10CV 220-380V/28A	UNIDADE	1.00	5.499,000	5.499,00
	Inversor de Frequência Trifásico 10CV 220-380V/28A				
00205	COTA RESERVADA: Fusível Ultra-Rápido (aR) NH03-500A	UNIDADE	12.00	399,950	4.799,40
	Fusível Ultra-Rápido (aR) NH03-500A				
00207	COTA RESERVADA: Par de transceptor Rádio Bóia sem fio alcance de 1,5Km - 1 canal - Itens Inclusos: Par de transceptor Rádio Bóia sem fio alcance de 1,5Km - 1 canal - Itens Inclusos: 02 Transceptor de 1500 metros (sem barreiras)	UNIDADE	3.00	1.449,900	4.349,70
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$					79.806,60

Empresa: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. n° 20.076.126/0001-57, representada neste ato pelo Sr(a). LEANDRA ZOLINI DOS SANTOS, C.P.F. n° 704.107.216-97. Residente na Rua Acapu, n° 581, Qd.: 17, Lt.: 07, Bairro: Centro - Canaã dos Carajás-Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	COTA EXCLUSIVA: Cabo de cobre flex PVC/750V - 1,5mm ²	METRO	4,000.00	1,030	4.120,00
	Cabo de cobre flex PVC/750V - 1,5mm ²				
00002	Cabo de cobre flex PVC/750V - 2,5mm ²	METRO	4,000.00	1,400	5.600,00
	Cabo de cobre flex PVC/750V - 2,5mm ²				
00004	Cabo de cobre flex PVC/750V - 6mm ²	METRO	2,000.00	3,000	6.000,00
	Cabo de cobre flex PVC/750V - 6mm ²				
00006	Cabo de cobre flex HEPR 1kV - 16mm ²	METRO	1,000.00	9,000	9.000,00
	Cabo de cobre flex HEPR 1kV - 16mm ²				
00008	Cabo de cobre flex HEPR 1kV - 35mm ²	METRO	1,000.00	19,900	19.900,00
	Cabo de cobre flex HEPR 1kV - 35mm ²				
00009	Cabo de cobre flex HEPR 1kV - 50mm ²	METRO	500.00	29,900	14.950,00
	Cabo de cobre flex HEPR 1kV - 50mm ²				
00015	Cabo PP cobre flex 500V - 3x4mm ²	METRO	2,000.00	7,950	15.900,00
	Cabo PP cobre flex 500V - 3x4mm ²				
00017	Fio paralelo flex 300V - 2x2,5mm ²	METRO	1,000.00	3,200	3.200,00
	Fio paralelo flex 300V - 2x2,5mm ²				
00018	Fio paralelo flex 300V - 2x4mm ²	METRO	1,000.00	3,900	3.900,00
	Fio paralelo flex 300V - 2x4mm ²				
00020	Cabo PP de sinal blindado PVC/300V - 3x1mm ²	METRO	1,000.00	3,700	3.700,00
	Cabo PP de sinal blindado PVC/300V - 3x1mm ²				
00021	Cabo de cobre nú semi-rígido - 16mm ²	METRO	200.00	9,500	1.900,00
	Cabo de cobre nú semi-rígido - 16mm ²				
00024	Cabo de alumínio triplex XLPE 2x10+10mm ²	METRO	2,000.00	4,400	8.800,00
	Cabo de alumínio triplex XLPE 2x10+10mm ²				
00026	Disjuntor Monopolar DIN curva "C" de 2A	UNIDADE	20.00	7,900	158,00
	Disjuntor Monopolar DIN curva "C" de 2A				
00031	Disjuntor Bipolar DIN curva "C" de 25A	UNIDADE	20.00	29,000	580,00
	Disjuntor Bipolar DIN curva "C" de 25A				
00033	Disjuntor Tripolar DIN curva "C" de 50A	UNIDADE	30.00	39,000	1.170,00
	Disjuntor Tripolar DIN curva "C" de 50A				
00034	Disjuntor Tripolar DIN curva "C" de 63A	UNIDADE	30.00	43,000	1.290,00
	Disjuntor Tripolar DIN curva "C" de 63A				



saaep
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

00035	Disjuntor Tripolar DIN curva "C" de 63A	UNIDADE	30,00	78,000	2.340,00
00036	Disjuntor Tripolar DIN curva "C" de 80A	UNIDADE	20,00	93,000	1.860,00
00040	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada de 200A.	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
00041	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada de 250A.	UNIDADE	1,00	276,000	276,00
00043	Disjuntor-Motor tripolar DIN, ajuste de (4 à 6A)	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
00044	Disjuntor-Motor tripolar DIN, ajuste de (10 à 15A)	UNIDADE	4,00	132,000	528,00
00047	Relé Temporizador DIN 220V de 3 à 30s,	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
00048	Relé Temporizador DIN 220V de 1,5 à 15min,	UNIDADE	10,00	77,000	770,00
00050	Chave Seccionadora 3P Saca Fusível NH00 160A.	UNIDADE	10,00	157,000	1.570,00
00051	Chave Seccionadora 3P Saca Fusível NH01 250A,	UNIDADE	10,00	399,000	3.990,00
00052	Chave Seccionadora 3P Saca Fusível NH02 400A,	UNIDADE	5,00	560,000	2.800,00
00053	Chave Seccionadora Rotativa 3P Fusível NH3 630A	UNIDADE	5,00	815,000	4.075,00
00055	Fusível Ultra-Rápido (aR) NH01-250A	UNIDADE	50,00	185,000	9.250,00
00062	Contator Tripolar 500V- 75°	UNIDADE	20,00	294,900	5.898,00
00063	Contator Tripolar 500V- 95°	UNIDADE	10,00	375,000	3.750,00
00064	Contator Tripolar 500V- 110°	UNIDADE	5,00	505,000	2.525,00
00065	Bloco de contato auxiliar frontal 1NA+1NF	UNIDADE	20,00	26,500	530,00
00066	Relé térmico de sobrecarga ajuste de 15 à 20A.	UNIDADE	10,00	45,500	455,00
00067	Relé térmico de sobrecarga ajuste de 20 à 30A	UNIDADE	10,00	75,000	750,00
00068	Relé térmico de sobrecarga ajuste de 30 à 50A.	UNIDADE	10,00	105,000	1.050,00
00069	Relé térmico de sobrecarga ajuste de 50 à 60A,	UNIDADE	10,00	105,000	1.050,00
00070	Relé térmico de sobrecarga ajuste de 60 à 80A,	UNIDADE	10,00	140,000	1.400,00
00071	Relé térmico de sobrecarga ajuste de 80 à 100A,	UNIDADE	5,00	245,500	1.227,50
00075	Conector Box Curvo Alumínio com Rosca RSP	UNIDADE	50,00	47,000	2.350,00
00077	Eletroduto de PVC rígido roscável barra 3m - 3/4"	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
00078	Eletroduto de PVC rígido roscável barra 3m - 1"	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
00079	Eletroduto de PVC rígido roscável barra 3m - 2"	UNIDADE	20,00	29,000	580,00
00082	Curva 90º em PVC rígido p/ eletroduto de 2"	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
00087	Curva 90º em aço galvanizado p/ eletroduto de 2"	UNIDADE	20,00	28,000	560,00
00088	Luva em aço galvanizado para eletroduto de 2"	UNIDADE	30,00	7,800	234,00
00090	Eletroduto PEAD Flex corrugado Preto de 3/4"	METRO	200,00	2,800	560,00
00091	Eletroduto PEAD Flex corrugado Preto de 1.1/4"	METRO	200,00	3,700	740,00
00092	Eletroduto PEAD Flex corrugado Preto de 2"	METRO	200,00	7,000	1.400,00
00095	Botoeira de emergência 22mm tipo cogumelo	UNIDADE	20,00	21,890	437,80
00097	Sinaleiro LED 22mm 220V	UNIDADE	50,00	8,850	442,50
00100	Luminária de Sobrepor aletada 2x32W (T8) 120cm	UNIDADE	20,00	119,800	2.396,00
00101	Plafonier PVC sobrepor c/ Soquete porcelana E-27	UNIDADE	50,00	3,890	194,50
00103	Refletor holofote LED SMD 50W 6500k Bivolt IP66	UNIDADE	100,00	41,980	4.198,00
00104	Refletor holofote LED SMD 100W 6500k Bivolt IP66	UNIDADE	100,00	67,850	6.785,00
00105	Refletor holofote LED SMD 200W 6500k Bivolt IP66	UNIDADE	50,00	136,850	6.842,50
00107	Lâmpada LED Tubular (T8) 18/20W 120 cm bivolt	UNIDADE	100,00	12,850	1.285,00
00112	Fita isolante Profissional Classe A antichama 750V Rolo (20m x 19mm) Espessura (20m x 19mm) Espessura de 0,19mm	UNIDADE	300,00	5,700	1.710,00
00115	Conector de derivação perfurante, principal (25-150)mm², derivação (25-150)mm²	UNIDADE	300,00	15,900	4.770,00
00118	Luva emenda à compressão sem isolamento 50mm²	UNIDADE	100,00	8,900	890,00
00119	Luva emenda à compressão sem isolamento 95mm²	UNIDADE	50,00	11,900	595,00
00120	Luva emenda à compressão sem isolamento 150mm²	UNIDADE	50,00	14,500	725,00



saaep

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

00123	Luva emenda à compressão sem isolamento 150mm ²				
	Prensa cabo de Poliamida 1.1/4" BSP (22-32mm)	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
	Prensa cabo de Poliamida 1.1/4" BSP (22-32mm)				
00125	Terminal à compressão sem isolamento M8-10mm ²	UNIDADE	100,00	1,600	160,00
	Terminal à compressão sem isolamento M8-10mm ²				
00127	Terminal à compressão sem isolamento M8-25mm ²	UNIDADE	100,00	1,820	182,00
	Terminal à compressão sem isolamento M8-25mm ²				
00128	Terminal à compressão sem isolamento M8-35mm ²	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
	Terminal à compressão sem isolamento M8-35mm ²				
00130	Terminal à compressão sem isolamento M10-70mm ²	UNIDADE	50,00	4,950	247,50
	Terminal à compressão sem isolamento M10-70mm ²				
00131	Terminal à compressão sem isolamento M10-95mm ²	UNIDADE	50,00	6,880	344,00
	Terminal à compressão sem isolamento M10-95mm ²				
00132	Terminal à compressão sem isolamento M10-120mm ²	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
	Terminal à compressão sem isolamento M10-120mm ²				
00133	Terminal à compressão sem isolamento M10-150mm ²	UNIDADE	50,00	9,980	499,00
	Terminal à compressão sem isolamento M10-150mm ²				
00136	Isolador de suspensão polimérico 15KV	UNIDADE	20,00	42,000	840,00
	Isolador de suspensão polimérico 15KV				
00137	Pino para isolador de 15KV - 25x290mm	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
	Pino para isolador de 15KV - 25x290mm				
00138	Para-raio de distribuição 15KV-5KA	UNIDADE	20,00	88,000	1.760,00
	Para-raio de distribuição 15KV-5KA				
00139	Chave fusível Polimérica Base C 15KV 100 ⁺	UNIDADE	20,00	185,000	3.700,00
	Chave fusível Polimérica Base C 15KV 100 ⁺				
00140	Cartucho porta fusível DH Base "C" 15KV-100A	UNIDADE	30,00	69,680	2.096,40
	Cartucho porta fusível DH Base "C" 15KV-100A				
00149	Parafuso Máquina Cabeça Quadrada M16x250mm	UNIDADE	20,00	10,500	210,00
	Parafuso Máquina Cabeça Quadrada M16x250mm				
00150	Suporte para transformador Poste DT - 185x95mm	UNIDADE	10,00	118,900	1.189,00
	Suporte para transformador Poste DT - 185x95mm				
00151	Armação secundária simples com estribo e isolador	UNIDADE	30,00	17,950	538,50
	Armação secundária simples com estribo e isolador				
00155	Caixa de medição Polifásica (Trifásica) em policar bonato (Padrão Equatorial)	UNIDADE	30,00	124,300	3.729,00
	Caixa de medição Polifásica (Trifásica) em policarbonato (Padrão Equatorial)				
00157	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m	UNIDADE	50,00	31,900	1.595,00
	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m				
00158	Grampo tipo "U" para haste de aterramento 5/8"	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
	Grampo tipo "U" para haste de aterramento 5/8"				
00159	Caixa de inspeção p/ aterramento PVC 30x30cm	UNIDADE	50,00	18,590	929,50
	Caixa de inspeção p/ aterramento PVC 30x30cm				
00160	Tomada Industrial 2P+T AZul 220Vac 16A Pino Terra	UNIDADE	40,00	28,900	1.156,00
	6Hr IP44 com Prensa Cabo, Tomada Industrial 2P+T AZul 220Vac 16A Pino Terra				
00162	Plugue Industrial 2P+T AZul 220Vac 16A Pino Terra	UNIDADE	40,00	25,550	1.022,00
	6Hr IP44 com Prensa Cabo, Plugue Industrial 2P+T AZul 220Vac 16A Pino Terra				
00163	Plugue Industrial 2P+T AZul 220Vac 32A Pino Terra	UNIDADE	40,00	35,000	1.400,00
	6Hr IP44, Plugue Industrial 2P+T AZul 220Vac 32A Pino Terra				
00173	Chave de Transferencia Manual 630A 800V - 3 Polos	UNIDADE	4,00	1.998,000	7.992,00
	Chave de Transferencia Manual 630A 800V - 3 Polos				
00174	Transformador de Distribuição Trifásico Isolção à Óleo de 112,5KVA,	UNIDADE	1,00	24.455,000	24.455,00
	Transformador de Distribuição Trifásico Isolção à óleo de 112,5KVA, Classe 15KV-BT(220/127V) (homologado pela Equatorial)				
00176	Poste de concreto armado DT 9m/150 daN	UNIDADE	15,00	1.049,000	15.735,00
	Poste de concreto armado DT 9m/150 daN				
00177	Poste de concreto armado DT 10m/150 daN	UNIDADE	15,00	1.099,000	16.485,00
	Poste de concreto armado DT 10m/150 daN				
00178	Poste de concreto armado DT 11m/300 daN	UNIDADE	4,00	1.340,000	5.360,00
	Poste de concreto armado DT 11m/300 daN				
00179	Poste de concreto armado DT 11m/600 daN	UNIDADE	2,00	2.299,000	4.598,00
	Poste de concreto armado DT 11m/600 daN				
00180	Poste de Aço Quadrado com Capacete de 70x70x2x5.00	UNIDADE	20,00	935,000	18.700,00
	0 mm Poste de Aço Quadrado com Capacete de 70x70x2x5.000 mm				
00188	Inversor de Frequência Trifásico 50CV 220V-380/142	UNIDADE	1,00	36.998,000	36.998,00
	Inversor de Frequência Trifásico 50CV 220V-380/142A				
00193	Auto transformador 5000VA 110/220V	UNIDADE	10,00	355,000	3.550,00
	Auto transformador 5000VA 110/220V				
00199	COTA RESERVADA: Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV - 3x25mm ² Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV - 3x25mm ²	METRO	500,00	47,950	23.975,00
	COTA RESERVADA: Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV - 3x35mm ² Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV - 3x35mm ²	METRO	250,00	59,500	14.875,00
00201	COTA RESERVADA: Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV - 3x50mm ² Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV - 3x50mm ²	METRO	125,00	129,000	16.125,00
00202	COTA RESERVADA: Cabo de alumínio quadruplex XLPE 3x25+25mm ² Cabo de alumínio quadruplex XLPE 3x25+25mm ²	METRO	500,00	15,000	7.500,00
00203	COTA RESERVADA: Cabo de alumínio quadruplex XLPE 3x25+35mm ² Cabo de alumínio quadruplex XLPE 3x25+35mm ²	METRO	500,00	16,890	8.445,00
00208	COTA RESERVADA: Transformador de Distribuição Trifásico Isolção à Óleo de 45KVA, Classe 15KV Transformador de Distribuição Trifásico Isolção à Óleo de 45KVA, Classe 15KV-BT(220/127V) (homologado pela Equatorial).	UNIDADE	1,00	14.445,000	14.445,00
00209	COTA RESERVADA: Chave de partida trifásica SOFT STARTER 20CV/45A (220-575Vac) Chave de partida trifásica SOFT STARTER 20CV/45A(220-575Vac)	UNIDADE	5,00	2.800,000	14.000,00
00212	COTA PRINCIPAL: Cabo de cobre flex HEPR 1kV ? 120mm ² ,	METRO	375,00	68,800	25.800,00

00213	Cabo de cobre flex HEPR 1kV ? 120mm ² COTA PRINCIPAL: Cabo de cobre flex HEPR 1kV ? 150mm ² METRO	375.00	69,500	26.062,50
00217	Cabo de cobre flex HEPR 1kV ? 150mm ² COTA PRINCIPAL: Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV 3x35mm ² METRO	750.00	58,000	43.500,00
00218	Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV - 3x35mm ² COTA PRINCIPAL: Cabo PP HEPR 90 0,6/1 kV - 3x50mm ² METRO	375.00	77,000	28.875,00
00219	Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV - 3x50mm ² COTA PRINCIPAL: Cabo de alumínio quadruplex XLPE 3x25+25mm ² , Cabo de alumínio quadruplex XLPE 3x25+25mm ² METRO	1.500.00	10,950	16.425,00
00220	COTA PRINCIPAL: Cabo de alumínio quadruplex XLPE 3x25+35mm ² Cabo de alumínio quadruplex XLPE 3x25+35mm ² METRO	1.500.00	18,000	27.000,00
00221	COTA PRINCIPAL: Cabo de alumínio quadruplex XLPE 3x25+50mm ² Cabo de alumínio quadruplex XLPE 3x25+50mm ² METRO	1.500.00	19,750	29.625,00
00222	COTA PRINCIPAL: Fusível Ultra-Rápido (aR) , NH03-500* Fusível Ultra-Rápido (aR) NH03-500* UNIDADE	38.00	790,000	30.020,00
00223	COTA PRINCIPAL: Cabo de alumínio nu com alma de aço de 1/0 AWG. Cabo de alumínio nu com alma de aço de 1/0 AWG METRO	3.750.00	8,950	33.562,50
00224	COTA PRINCIPAL: Par de transceptor Rádio Bóia sem fio alcance de 1,5Km - 1 canal-Par de transceptor Rádio Bóia sem fio alcance de 1,5Km - 1 canal - Itens Inclusos: 02 Transceptor de 1500 metros (sem barreiras) UNIDADE	12.00	3.550,000	42.600,00
00227	COTA PRINCIPAL: Chave de partida trifásica SOFT STARTER 20CV/45A (220-575Vac), Chave de partida trifásica SOFT STARTER 20CV/45A (220-575Vac). UNIDADE	15.00	2.435,000	36.525,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$				782.898,70

Empresa: MASTER ENGENHARIA LTDA; C.N.P.J. n° 34.912.618/0001-40, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO RIBEIRO VERAS, C.P.F. n° 486.530.552-15, R.G. n° 3563091 SSP PA. Residente na Avenida Tupinambá, S/N, Qd.: 40, Lt.: 05, Bairro: Parque dos Carajás- Parauapebas-Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00058	Dispositivo DPS Classe 2 - 275V/45KA, Dispositivo DPS Classe 2 - 275V/45KA	UNIDADE	200.00	42,500	8.500,00
00060	Contator Tripolar 500V- 45*	UNIDADE	20.00	189,000	3.780,00
00061	Contator Tripolar 500V- 65*	UNIDADE	20.00	205,000	4.100,00
00076	Contator Tripolar 500V- 65* Cabeçote em alumínio para eletroduto de 2" Cabeçote em alumínio para eletroduto de 2"	UNIDADE	50.00	7,950	397,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$				16.777,50	

Empresa: IX PREENDIMENTO LTDA; C.N.P.J. n° 27.505.842/0001-51, representada neste ato pelo Sr(a). HENDERSON KARLOS FERREIRA SOARES, C.P.F. n° 710.047.352-78.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00027	Disjuntor Monopolar DIN curva "C" de 10A, Disjuntor Monopolar DIN curva "C" de 10A	UNIDADE	50.00	7,000	350,00
00028	Disjuntor Monopolar DIN curva "C" de 16A, Disjuntor Monopolar DIN curva "C" de 16A	UNIDADE	30.00	7,000	210,00
00029	Disjuntor Bipolar DIN curva "C" de 10A, Disjuntor Bipolar DIN curva "C" de 10A	UNIDADE	20.00	25,000	500,00
00030	Disjuntor Bipolar DIN curva "C" de 16A, Disjuntor Bipolar DIN curva "C" de 16A	UNIDADE	20.00	23,000	460,00
00032	Disjuntor Bipolar DIN curva "C" de 32A, Disjuntor Bipolar DIN curva "C" de 32A	UNIDADE	20.00	6,000	120,00
00037	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada de 80A, Disjuntor Tripolar Caixa Moldada de 80A	UNIDADE	10.00	270,000	2.700,00
00039	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada de 150A, Disjuntor Tripolar Caixa Moldada de 150A	UNIDADE	1.00	340,000	340,00
00042	Disjuntor-Motor tripolar DIN, ajuste de (2 à 4A) Disjuntor-Motor tripolar DIN, ajuste de (2 à 4A)	UNIDADE	2.00	117,000	234,00
00049	Timer Temporizador Digital Trilho DIN 230V-16A, Timer Temporizador Digital Trilho DIN 230V-16A	UNIDADE	10.00	95,000	950,00
00081	Curva 90º em PVC rígido p/ eletroduto de 1" Curva 90º em PVC rígido p/ eletroduto de 1"	UNIDADE	30.00	3,100	93,00
00206	Cabo de alumínio nu com alma de aço de 1/0 AWG Cabo de alumínio nu com alma de aço de 1/0 AWG	METRO	1.250.00	7,500	9.375,00
00211	COTA PRINCIPAL: Cabo de cobre flex HEPR 1kV ? 95mm ² Cabo de cobre flex HEPR 1kV ? 95mm ² METRO	375.00	44,000	16.500,00	
00214	COTA PRINCIPAL: Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV - 3x10mm ² Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV - 3x10mm ² METRO	1.500.00	14,900	22.350,00	
00215	COTA PRINCIPAL: Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV - 3x16mm ² Cabo PP HEPR 90 °C 0,6/1 kV - 3x16mm ² METRO	1.500.00	20,000	30.000,00	
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$				84.182,00	

Empresa: VDR AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL EIRELI; C.N.P.J. n° 31.506.621/0001-75, representada neste ato pelo Sr(a). VERONICA DAMAS REIS, C.P.F. n° 023.982.931-06. Residente na Rua 15, n° 1763, Apto. 702 Setor Marista, Goiânia-Goiás.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00054	Fusível Ultra-Rápido (aR) NH00-125A Fusível Ultra-Rápido (aR) NH00-125A	UNIDADE	50.00	54,600	2.730,00
00110	Relé Fotoelétrico bivolt para Base Contato NF Relé Fotoelétrico bivolt para Base Contato NF	UNIDADE	50.00	13,860	693,00



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas

00189	Quadro de Comando em chapa de aço carbono, placa de montagem, IP54, (AxLxP)	UNIDADE	10.00	210,000	2.100,00
00190	Quadro de Comando em chapa de aço carbono, placa de montagem, IP54, (AxLxP) 400x300x200mm	UNIDADE	10.00	448,000	4.480,00
	Quadro de Comando em chapa de aço carbono, placa de montagem, IP54, (AxLxP) 600x500x250mm				

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 10.003,00

Empresa: JCP PRADO COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. n° 21.254.778/0001-05 representada neste ato pelo Sr(a). JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO, C.P.F. n° 440.355.432-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00072	Abraçadeira Galv. Tipo "D" com cunha de 3/4	UNIDADE	300.00	1,240	372,00
00073	Abraçadeira Galv. Tipo "D" com cunha de 1	UNIDADE	100.00	1,360	136,00
00074	Abraçadeira Galv. Tipo "D" com cunha de 1"	UNIDADE	200.00	3,520	704,00
00080	Curva 90º em PVC rígido p/ eletroduto de 3/4	UNIDADE	50.00	2,000	100,00
00083	Luva de PVC rígido roscável de 3/4	UNIDADE	50.00	0,800	40,00
00084	Luva de PVC rígido roscável de 1"	UNIDADE	30.00	1,120	33,60
00121	Pressa cabo de Poliamida 3/4" BSP (13-18mm)	UNIDADE	50.00	5,000	250,00
00122	Pressa cabo de Poliamida 1" BSP (18-25mm)	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00124	Terminal à compressão sem isolamento M6-6mm ²	UNIDADE	100.00	0,800	80,00
00126	Terminal à compressão sem isolamento M8-16mm ²	UNIDADE	100.00	1,440	144,00
00129	Terminal à compressão sem isolamento M8-50mm ²	UNIDADE	50.00	3,600	180,00
00141	Elo fusível de distribuição, 500mm, 2H	UNIDADE	100.00	1,760	176,00
00142	Elo fusível de distribuição, 500mm, 3E	UNIDADE	50.00	1,760	88,00
00143	Elo fusível de distribuição, 500mm, 5H	UNIDADE	30.00	1,760	52,80
00144	Elo fusível de distribuição, 500mm, 6K	UNIDADE	30.00	1,760	52,80
00145	Elo fusível de distribuição, 500mm, 10K	UNIDADE	30.00	1,760	52,80
00146	Elo fusível de distribuição, 500mm, 12K	UNIDADE	30.00	2,000	60,00
00147	Elo fusível de distribuição, 500mm, 20K	UNIDADE	30.00	2,000	60,00
00148	Elo fusível de distribuição, 500mm, 40K	UNIDADE	30.00	2,000	60,00
00152	Alça preformada de distribuição cabo CAA 1/0AWG	UNIDADE	50.00	6,320	316,00
00153	Alça pré-formada para cabo multiplex 25mm ²	UNIDADE	50.00	6,170	308,50
00166	Conjunto Tomada Simples de 4x2" 2P+T 10A 250V	UNIDADE	50.00	3,200	160,00
00168	Caixa Sobrepor ARSTOP 2P+T 20A	UNIDADE	30.00	22,000	660,00
00175	Caixa de medição primária em chapa de aço para SE até 45KVA	UNIDADE	5.00	891,710	4.458,55

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 8.945,05

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.434.826,34